

PROCESSO Nº 31.497/2022 - TJMA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AOS CONTRATOS ABAIXO RELACIONADOS:

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 128/2021

(CONTRATADA: MALHARIA MILAGRE EIRELI)

(CNPJ: 23.647.616/0001-54)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2021

(CONTRATADA: NOVA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. — EPP)

(CNPJ: 86.863.412/0001-70)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2021

(CONTRATADA: ERIC GUIMARÃES ARAÚJO)

(CNPJ: 17.668.873/0001-70)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0018_I/2021

(CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.)

(CNPJ: 07.797.967/0001-95)

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2022

(CONTRATADA: NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. — EPP)

(CNPJ: 86.863.412/0001-70)

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2022

(CONTRATADA: CATARINA FERREIRA DE SOUSA)

(CNPJ: 04.931.991/0001-87)

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0010/2022

(CONTRATADA: D´COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI)

(CNPJ: 16.640.717/0001-38)

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0012/2022

(CONTRATADA: RRD COMÉRCIO E SERVIÇO DE TAPEÇARIA E EQUIPAMENTOS)

(CNPJ: 32.236.322/0001-20)

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0013/2022

(CONTRATADA: RAIMUNDO SAMPAIO SERVIÇOS – ME)

(CNPJ: 05.388.788/0001-79)

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n.º, Centro, Palácio “Clóvis Beviláqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 257.545.483-20 e portador do RG n.º 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 65, I, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, observando-se o contido no Processo 31.497/2022 - TJMA e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a modificação unilateral dos contratos referenciados, cabendo à Coordenadoria de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio do servidor **Carlos Izoni Carvalho, matrícula n.º 195248**, a gestão dos mesmos, e a fiscalização dos referidos termos será de responsabilidades do servidor **George Wendell Chaves Ribeiro, matrícula 143347, como fiscal titular**, e da servidora **Ana Martinha da Silva Pinheiro, matrícula 103903, como fiscal substituta**, conforme disposição do art. 3º da Resolução – GP – 212018, de 02 de abril de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n.º 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e Resolução GP n.º 25, de 20 de maio de 2013.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]